

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013  
PROCESSO Nº 50500.190828/2013-19**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 045/2013, DE  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE  
COMUNICAÇÃO DIGITAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA LOOK IN  
DOOR – PLACAS DE SINALIZAÇÃO  
S/A.**




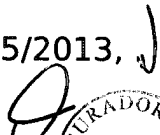

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOOK IN DOOR – PLACAS DE SINALIZAÇÃO S/A**, com sede no SIG – Quadra 02 – Lote 340 – Bloco 2 – Sala 214- Térreo, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.294.612/0001-10, representada neste ato pelos Senhores, **PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, Diretor Presidente, portador da CI nº. 265.144/SSP-DF e CPF nº. 224.850.231-15 e **LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS**, brasileiro, Diretor Administrativo-Financeiro, portador da CI nº 1.932.344/SSP-DF e CPF nº 201.719.528-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quarta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:**

**1.1.1 o reajuste do valor do Contrato nº 045/2013, no percentual de 10,6786%, a partir de 31 de dezembro de 2015;**

**1.1.2 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2013, por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016.**

1.1.2.1 a prorrogação contratual engloba apenas o item nº 8 do Anexo ao Contrato nº 045/2013, qual seja: administração, monitoramento remoto e presencial, SLA, conteúdos editoriais específicos e customizados, conteúdo editorial full day, atualização de software, desenvolvimento de conteúdo, reposição e manutenção de hardware, por ponto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global, para o período de 12 (doze) meses, a quantia estimada de R\$503.587,63 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), a partir de 31 de dezembro de 2015.

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 552.175,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0100.

- R\$ 130,61 (cento e trinta reais e sessenta e um centavos), referente à despesa decorrente do reajuste, no dia 31 de dezembro 2015;

- R\$ 48.457,02 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), referente à despesa estimada decorrente do reajuste, no período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2016;

- R\$ 503.587,63 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à despesa estimada decorrente da prorrogação de vigência do Contrato nº 045/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800180.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise de pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 045/2013, conforme prescreve sua Cláusula Oitava.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral


PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS

TESTEMUNHAS:

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Antonia Leidyane M. Varão  
CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Alex Araujo Correa  
CPF nº 029.286.231-83  
CI: RG nº 12354580 SSP/MG

